



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 004 de março de 2011.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CADASTRO SELETIVO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA (LICENCIATURA) DA UFRB.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições no Cadastro Seletivo para o curso de Licenciatura em Física. Os interessados deverão ter sido inscritos em qualquer um dos cursos ofertados pela UFRB pelo Sistema de Seleção Unificada 2011.1, não tendo sido aprovados e matriculados na instituição.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

2. Das vagas.

- 2.1. Os candidatos às vagas especificadas no Anexo I serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), através da relação de inscritos no Sistema de Seleção Unificada de 2011.1, independente do curso pleiteado, e pela inscrição no Cadastro Seletivo estabelecida na forma do presente Edital.

3. Das inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **21, 22 e 23 de março de 2011** em cada Campus da UFRB, nos horários de 08h00min as 11h30minh00min e 14h00min às 16h30min,
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá dispor do documento de identidade (RG), CPF, número de inscrição do ENEM.
- 3.3. Somente será inscrito o candidato que tenha feito inscrição em quaisquer dos cursos da UFRB no SISU 2011.1 e não tenha sido aprovado e matriculado na instituição.
- 3.4. O candidato inscrito no cadastro somente concorrerá ao curso cuja vaga conste no Anexo I.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 3.6. O resultado será divulgado no dia **25 março de 2011** no site da UFRB www.ufrb.edu.br/prosel e www.ufrb.edu.br/prograd.

4. Da Classificação.

- 4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por curso/campus e que tenham obtido nota superior a 425,44 (quatrocentos e vinte e cinco pontos, vírgula quarenta e quatro).

- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Nota obtida na redação;
 - Ser aluno de escola pública;
 - Maior idade.

5. Das Matrículas.

- 5.1. A matrícula dos candidatos confirmados no Cadastro Seletivo da UFRB realizar-se-á no **Campus de Cruz das Almas** no dia **28 de março de 2011**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no dia especificado acima, perderá o direito à vaga, ficando a UFRB liberada para convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem de pontuação.
- 5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Carteira de Identidade;
 - b. CPF;
 - c. Uma foto 3 x 4;
 - d. Certificado de quitação com o Serviço Militar
 - e. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - f. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
 - g. Para graduados em curso superior, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

Os documentos mencionados nas alíneas **a**, **b**, **d**, **e**, **f** e **g** serão entregues em fotocópias legíveis, a **serem autenticadas por servidor à vista dos originais**, e os mencionados na alínea **f** e **g** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

- 5.4. A falta de qualquer documentação constante no subitem anterior implicará a não efetivação da matrícula e perda do direito a vaga.

6. Das Disposições Gerais.

- 6.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na internet no site, www.ufrb.edu.br.
- 6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria Graduação.
- 6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação da UFRB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no site da UFRB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

Cruz das Almas, 18 de março de 2011.

Dinalva Melo do Nascimento
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

Anexo I – Edital nº 004 de 18 de março de 2011.

Vagas não ocupadas no Semestre - 2011.1 (relação preliminar)

Nome do Campus	Centro	Curso	Turno	Formação	Vagas
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Física	Integral	Licenciatura	39

Fonte: Sistema de Seleção Unificada – SISU